



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 023 / 2020
22 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 50.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n.º 022/2020 de 09 de abril de 2020, que “Decreto situação de calamidade pública no Município de Chorrochó, Estado da Bahia, em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 ocasionado pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial Saúde e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 2.235/2020 de 15 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 2.440 de 29 de junho de 2020, ambos publicados pela Assembleia Legislativa da Bahia, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Chorrochó, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 19.529, de 16 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 19.549, de 18 de março de 2020 e o Decreto Estadual n.º 19.551 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 167 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 375 de 10 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Chorrochó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), destinados à reforço orçamentário na Secretaria da Saúde a ação “1.304- Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19”, com o seguinte detalhamento:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0011- EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto: 1.304 - CUSTEIO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

Valor: R\$ 40.000,00

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas do presente crédito extraordinário decorrerão Tendência de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos “14- Transferência de Recursos do SUS”, detalhamento “117 – Coronavírus (COVID-19)”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2020.

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal